

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**  
**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO**  
(Lei nº 974 de 15/01/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 01 a 15/05/2009

Sir Rustina Farias  
VISTO

Lei N.º 1.442

De 06 de Maio de 2009

Denomina de Rua Eribaldo da Silva Araújo a Rua situada entre as Ruas João Vitaliano e Nossa Senhora dos Navegantes, Centro, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Eribaldo da Silva Araújo**, a Rua situada entre as Ruas João Vitaliano e Nossa Senhora dos Navegantes, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 06 de Maio de 2009; 187º da Independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito